



EDUCAÇÃO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CIP - Nº 005/2018

### Edital de Processo Seletivo

### Curso de Condutores Ecoturismo e Turismo de Aventura

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CIP - Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP , por intermédio do Centro Integrado Profissionalizante (CIP), departamento da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo (Setur) e com o Parque Estadual Serra do Mar núcleo São Sebastião, nos termos da legislação vigente, torna público que estão abertas as inscrições para: o Curso de Condutores de Ecoturismo e Turismo de Aventura.

### 1. DO CURSO

1.1 O Curso de Condutores de Ecoturismo e Turismo de Aventura é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião em parceria do Parque Estadual Serra do Mar núcleo São Sebastião, que visa à formação de monitores locais aptos a conduzirem visitantes em espaços com alto valor sócio ambiental.

1.2 O conteúdo e a carga horária do curso atendem às diretrizes estabelecidas na Resolução SMA/SP n 32 de 31 de março de 1998, que estabelece as visitas guiadas em Unidades de Conservação.

1.3 O Curso será ministrado em 05 módulos: 1 - Líderes de Ecoturismo/Turismo de Aventura – 50 horas aula, 2 - Primeiros Socorros em Áreas Remotas – 30 horas aula, 3 - Sustentabilidade, Planejamento, Histórico Sócio Econômico, Ambiental e regional – 10 horas aula, 4 - Sistema de Gestão de Segurança – 40 horas aula, 5- Manutenção e Estruturação de trilhas – 40 horas aula.

1.4 O curso será ministrado entre o período de novembro a Janeiro

1.5 A carga horária do curso é de 170 horas- aula, com duração de 60 (sessenta minutos) cada hora-aula, dividida em semanas, que deverá seguir os termos da Resolução SMA nº 32/98 e norma técnica da ABNT NBR 15.285:2015.

1.6 As aulas serão semanais e ocorrerão no período noturno durante a semana e em período integral nos finais de semana. As aulas serão ministradas na Escola Municipal Antônio Luiz Monteiro - Estr. do Cascalho, 1409 - Boiçucanga - São Sebastião.

1.7. Serão oferecidas 25 vagas.

1.8. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas a pessoas com necessidades especiais;

1.8.1 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99;

1.8.2 NÃO serão consideradas como deficiência, os distúrbios passíveis de correção;

1.8.3 O candidato com necessidades especiais que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

### 2. DO CANDIDATO

2.1. A seleção de candidatos para ingressar no Curso de Condutores de Ecoturismo e Turismo de Aventura, deve seguir os seguintes critérios de requisitos cumulativamente:

2.2. Ter idade mínima de 18 anos.

2.3. Possuir ensino médio completo, ou cursando a 3ª série do Ensino Médio. Os alunos do



EDUCAÇÃO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do percurso.

2.4. Ser munícipe de São Sebastião;

2.5. Comprovar aptidão física para atividades relacionadas ao ecoturismo.

2.6. Aceitar e assinar o Termo de direito de uso de imagem. (Anexo 2).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. As inscrições do processo seletivo para o ingresso no Curso de condutores de Ecoturismo de São Sebastião poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Turismo - Rua Expedicionário Brasileiro n. 181- Centro Histórico, no período de 05 a 09 de Novembro das 9h às 17h.

3.4 Para a inscrição, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

3.5 Acessar e ler o Edital do Processo Seletivo disponível no site [ww.saosebastiao.sp.gov.br](http://ww.saosebastiao.sp.gov.br)

3.6 Preencher e imprimir o requerimento de inscrição, disponível no site.

3.7 No ato da inscrição apresentar os originais dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor do Município e Comprovante de Escolaridade. A apresentação das cópias dos documentos comprobatórios originais será feita por ocasião da matrícula;

3.8 A não apresentação dos originais da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição;

3.9 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas deverá obedecer ao preenchimento das fichas no anexo I e anexo II deste a partir das informações prestadas pelo candidato;

3.10 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.11 Não serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, implicando no desligamento do certame;

3.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, eletrônicas, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.14 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.15 Serão considerados público em geral aqueles que estiverem de acordo com os requisitos exigidos para cada curso e comprovarem o endereço de residência no município;

3.16 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como:

3.16.1 A análise das informações fornecidas pelo candidato e a seleção será feita pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios aqui estabelecidos e a documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

3.16.2 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17 Não serão aceitas inscrições fora do período.

## 4. DA SELEÇÃO



EDUCAÇÃO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



4.1. A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo composta por membros da equipe técnica da Secretaria de Turismo de São Sebastião.

4.2 Critérios de seleção;

4.2.1. Cumprimento cumulativo dos requisitos descritos no item 2 – Do Candidato.

4.2.2. Será fator preponderante para a seleção do candidato, a comprovação do exercício da atividade de condutor mesmo que informalmente.

4.2.3 Apresentar facilidade de comunicação;

4.2.4 Conhecer e vivenciar, minimamente a região, as unidades de conservação e seus recursos;

4.2.5 Ter percepção e sensibilidade quanto à necessidade de conservação e uso sustentável do patrimônio natural e respeito ao patrimônio cultural.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A listagem geral de todos os candidatos, será publicada no site oficial na página do CIP [www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/cip/](http://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/cip/) e no Mural da sede da SETUR localizado à Rua Expedicionário Brasileiro n. 181- Centro Histórico São Sebastião, no dia 12 de novembro até às 17h.

5.2 A lista de aprovados e a lista de espera serão divulgadas em ordem alfabética.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria de Turismo - Rua Expedicionário Brasileiro n. 181- Centro Histórico

6.2. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, presencialmente no dia 14 de novembro das 9h às 17h na Secretaria de Turismo de São Sebastião e deverão ser efetuadas presencialmente.

6.3. No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento comprobatório da escolaridade exigida;
- Comprovante de residência; Título de Eleitor do município.
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Documentos pessoais RG e CPF;
- Atestado médico de aptidão física (até o início das aulas)
- Termo de conhecimento de risco devidamente assinado
- Termo de direito de uso de imagem devidamente assinado

6.4. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

6.5. Após a convocação dos candidatos aprovados e, havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, conforme lista de espera divulgada no site [www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/cip/](http://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/cip/) e no Mural da SETUR (local da inscrição)

6.6. Entre os dias 12 e 13 de novembro, os candidatos da lista de espera receberão uma mensagem de e-mail ou uma ligação telefônica confirmando a sua aprovação para seguirem as orientações para matrícula.

6.7. Os candidatos da lista de espera aprovados deverão efetuar a sua matrícula no primeiro dia de aula, 20 de novembro.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 A participação no Curso de Ecoturismo de São Sebastião obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: nos dias 05 a 09 de novembro das 9h00 às 17h00.



EDUCAÇÃO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- Divulgação da lista geral de todos os candidatos 12/11/2018
- Matrículas dos selecionados: dia 14 de novembro, das 9h00 às 17h00.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário da inscrição, matrícula e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados, acarretará a perda da vaga obtida.

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse no site oficial [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

8.3 A alimentação e o transporte até o local do curso é de responsabilidade dos alunos.

8.4 Só receberão o certificado de conclusão do curso os alunos que tiverem no mínimo 75% de presença nas aulas teóricas e 75% de presença nas aulas práticas.

8.5 O presente edital poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

8.6 Os casos omissos e não previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão especial de seleção.

## 9- DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso.

9.2 No caso do não comparecimento do formando no dia de entrega do certificado, o mesmo poderá transferir o direito a outro, mediante procuração simples juntamente a um documento original com foto ou retirar na sede do Centro Integrado CIP, localizado à Rua Antônio Pereira da Silva, 56 - Topolândia.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação que lhe deu causa;

10.2 Referente às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência das mesmas;

10.3 Os recursos apresentados, deverão ser fundamentados em legislação vigente e nos termos das propostas deste edital e deverão ser protocolados no Centro Integrado Profissionalizante (CIP) dirigidos à Comissão Especial de Seleção;

10.4 Não serão conhecidos os recursos que não tenham fundamentação do pedido e sua justificativa.

10.5 Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos;

10.6 O CIP reserva-se no direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar a turma que não atingir o número necessário de alunos matriculados para realização da turma;

10.7 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma.



EDUCAÇÃO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO 2 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/São Sebastião - SP AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da prefeitura Municipal de São Sebastião, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (facebook, whatsapp, painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino abaixo a minha presente autorização. São Sebastião, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome:

Telefone para contato:

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ matriculado no

curso \_\_\_\_\_ do Centro Integrado Profissionalizante CIP - São Sebastião SP, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à secretaria do CIP o quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 06 meses para nova solicitação de vaga no CIP.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

São Sebastião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## Curso de Condutores Ecoturismo e Turismo de Aventura

<b>MÓDULOS</b>	<b>HORAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>LOCAL DAS AULAS</b>
<u>MÓDULO 1</u> LÍDERES DE ECOTURISMO	50 horas aula	20 à 25 de novembro	18h45 - 22h15  08h00	terça, quarta, quinta e sexta,  sábado e domingo em imersão	E.M. Antônio Luiz Monteiro - Estr. do Cascalho, 1409 - Boiçucanga
<u>MÓDULO 2</u> SUSTENTABILIDADE PLANEJAMENTO, HISTÓRICO SÓCIO ECONÔMICO, AMBIENTAL E REGIONAL	10 horas aula	28 à 29 de novembro	18h45 - 22h15	quarta e quinta-feira	E.M. Antônio Luiz Monteiro - Estr. do Cascalho, 1409 - Boiçucanga
<u>MÓDULO 3</u> PRIMEIROS SOCORROS EM ÁREAS REMOTA	30 horas aula	06 à 09 de dezembro	18h45 - 22h15  08h00	quinta e sexta-feira  sábado e domingo em imersão	E.M. Antônio Luiz Monteiro - Estr. do Cascalho, 1409 - Boiçucanga
<u>MÓDULO 4</u> SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA	40 horas aula	17 à 21 de dezembro	18h45 - 22h15	segunda, terça, quarta, quinta e sexta.	E.M. Antônio Luiz Monteiro - Estr. do Cascalho, 1409 – Boiçucanga.
<u>MÓDULO 5</u> MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS TRILHAS	40 horas aula	16 à 20 de janeiro	18h45 - 22h15  08h00	quarta, quinta e sexta  sábado e domingo em imersão	Escola Municipal Antônio Luiz Monteiro - Estr. do Cascalho, 1409 – Boiçucanga.